



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA



JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO REF. DI 09/2026

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais de iluminação destinados à substituição, manutenção e melhoria do sistema de iluminação das áreas internas e externas da Câmara Municipal de Mafra, abrangendo estacionamento, banheiros e demais ambientes de uso institucional, com vistas a garantir condições adequadas de luminosidade, segurança e continuidade das atividades legislativas e administrativas. Os materiais contemplam seis itens, conforme especificações técnicas constantes no Edital e na Pesquisa de Preços anexada.

2. EMPRESAS CONTRATADAS E VALORES

A empresa contratada para fornecer os itens 1, 3 e 4, do presente processo, tendo apresentado menor valor para os referidos itens, foi:

Razão Social: Eletrobox Comércio de Materiais Elétricos Ltda

CNPJ: 11.807.582/0001-39

Endereço: Rua Tenente Ary Rauen, nº 271 – Alto de Mafra– Mafra/SC – CEP 89300-026

Valor da Contratação: R\$ 1.258,55 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

A empresa contratada para fornecer o item 2 do presente processo, tendo apresentado menor

Razão Social: CMO Eletro Eletrônico Ltda

CNPJ: 05.686.507/0001-64

Endereço: Rua Mal Floriano Peixoto, nº 534 – Centro – Mafra/SC – CEP 89300-000

Valor da Contratação: R\$ 90,00 (noventa reais)

3. METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

Para a estimativa e validação da compatibilidade com o mercado, adotou-se, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os seguintes critérios:

- Consulta ao Painel do Farol TCE/SC, considerando contratações recentes e similares de materiais de expediente realizadas por órgãos públicos entre janeiro/2025 e dezembro/2025;
- Obtenção de cotação local junto à fornecedores locais;
- Consulta a sites de empresas especializadas na internet;
- Aplicação do método da mediana da cesta de preços (Farol + fornecedores locais+ sites), técnica representativa e aderente à realidade regional, conforme §1º, incisos II e III, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, excluindo valores manifestamente fora do padrão de mercado.

Estimativa obtida (mediana):



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA



Os documentos que dão suporte à essa pesquisa encontram-se no Formulário de Pesquisa de Preços, documento constante no processo.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	Painel Plafon de LED quadrado, de embutir, 24W, 4000K (branco neutro), bivolt, dimensões aproximadas de 27 x 27 cm	UNID	10	51,90	519,00
2	Lâmpada LED Bulbo 9W A60	UNID	20	5,21	104,20
3	Luminária tipo arandela externa em alumínio, cor preta, para lâmpada halopin base G9	UNID	8	86,97	695,76
4	Lâmpada halopin G9, compatível com as arandelas adquiridas	UNID	15	20,40	306,00
Valor Total Estimado da Contratação					1.624,96

4. VALORES CONTRATADOS E VENCEDORES DO PROCESSO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	Painel Plafon de LED quadrado, de embutir, 24W, 4000K (branco neutro), bivolt, dimensões aproximadas de 27 x 27 cm	UNID	10	R\$ 43,25	R\$ 432,50	Eletrobx Com. De Mat. Elétricos Ltda
2	Lâmpada LED Bulbo 9W A60	UNID	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	CMO Eletro Eletrônica LTDA
3	Luminária tipo arandela externa em alumínio, cor preta, para lâmpada halopin base G9	UNID	8	R\$ 73,65	R\$ 589,20	Eletrobx Com. De Mat. Elétricos Ltda
4	Lâmpada halopin G9, compatível com as arandelas adquiridas	UNID	15	R\$ 15,79	R\$ 236,85	Eletrobx Com. De Mat. Elétricos Ltda
Valor Total da Contratação					R\$ 1.348,55	

Os valores contratados com as empresas para os respectivos itens vencedores representam os menores preços obtidos.

Dessa forma, o valor total de R\$ 1.348,55 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mostra-se plenamente compatível com o mercado e vantajoso para a Administração, sem indícios de sobrepreço e dentro da mediana praticada por contratações públicas similares.

5. ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO VALOR

Considerando:

- a cesta de preços completa;
- a mediana estimada superior ao valor contratado;
- a seleção por menor preço por item;



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA



- a regularidade jurídica e fiscal dos fornecedores;
- a compatibilidade técnica dos produtos ofertados;

conclui-se que o valor contratado é adequado, vantajoso e compatível com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Não há indícios de sobrepreço ou direcionamento, estando a contratação plenamente respaldada nas normas legais e nas boas práticas administrativas.

6. CONCLUSÃO

Com base na análise dos valores unitários apresentados pelas empresas Eletrobox Comércio de Materiais Elétricos Ltda e CMO Eletro Eletrônico Ltda verifica-se que cada fornecedor apresentou o menor preço individual para os itens pelos quais foi selecionado, conforme demonstrado na cesta comparativa de preços.

A empresa Eletrobox Comércio de Materiais Elétricos Ltda apresentou os menores valores unitários para os itens 1, 3 e 4 totalizando R\$ 1.258,55, todos inferiores ou equivalentes aos menores valores ofertados pelos fornecedores participantes e menores que o valor máximo estimado no processo, demonstrando estrita vantajosidade por item.

A empresa CMO Eletro Eletrônico Ltda, responsável pelo item 2, apresentou os menores valores unitários para esse material, totalizando R\$ 90,00, inferior aos valores ofertados pelos fornecedores concorrentes e menor ao valor máximo estimado para o processo, demonstrando estrita vantajosidade por item.

Considerando:

- os menores preços unitários apurados para cada item contratado;
- a compatibilidade técnica integral dos produtos ofertados pelas empresas;
- a regularidade fiscal, trabalhista e cadastral das contratadas, já atestada na fase de habilitação;
- a ausência de sobrepreço, conforme comparativo com o mercado;
- e a observância dos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021);

conclui-se que os valores contratados são adequados, proporcionais, compatíveis com o mercado e representam a solução mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, justifica-se plenamente o valor contratado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se o processo apto à ratificação e à formalização das ordens de fornecimento.

Mafra, 06 de fevereiro de 2026.

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente de Contratação